

Publicada na Secretaria do Governo de S. Paulo, aos vinte e dous dias do mez de Março de mil oitocentos setenta e cinco.

José Joaquim Cardoso de Mello

— — — — —

N. 11

O Doutor João Theodoro Xavier, Presidente da Provincia de São Paulo, etc., etc., etc.

Faço saber a todos os seus habitantes, que a Assembléa Legislativa Provincial decretou a seguinte Resolução :

Art. 1.º Fica autorizada a Camara Municipal da Cidade da Lineira a vender em hasta publica, ou a conceder por aforamento, datas ou lotes de terras municipaes, comprehendidas na área dada pelo Capitão Luiz Manoel da Cunha Bastos.

Art. 2.º A Camara Municipal determinará em Regulamento a extensão de cada lote, clausulas do aforamento, preço deste, assim como quaesquer medidas adequadas a este serviço.

Art. 3.º Ficão revogadas as disposições em contrario.

Mando, portanto, a todas as Autoridades, a quem o conhecimento e execução da referida Resolução pertencer, que a cumprão e fação cumprir tão inteiramente como nella se contém.

O Secretario desta Provincia a faça imprimir, publicar e correr.

Dada no Palacio do Governo de S. Paulo, aos vinte e dous dias do mez de Fevereiro de mil oitocentos setenta e cinco.

(L. S.)

JOÃO THEODORO XAVIER.

Para V. Exc. vér, João Soares a fez.

Publicada na Secretaria do Governo de S. Paulo, aos vinte e dous dias do mez de Fevereiro de mil oitocentos setenta e cinco.

José Joaquim Cardoso de Mello.

N. 12

O Doutor João Theodoro Xavier, Presidente da Provincia de São Paulo, etc., etc., etc.

Faço saber a todos os seus habitantes, que a Assembléa Legislativa Provincial, sobre proposta da Camara Municipal da Villa de S. Bento de Sapucahy-mirim, decretou a Resolução seguinte :

CAPITULO I

ARRUAMENTO E ORDEM EXTERNA DOS EDIFICIOS

Art. 1.º Todas as ruas e travessas que fôrem abertas dentro dos limites desta Villa, Capellas ou Freguezias que pertençaõ ao Municipio, crão a largura de nove metros.